

## CANDIDATURAS 2024/2025

### REINGRESSO

É o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par Instituição/Curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

#### DESTINATÁRIOS

Podem requerer o reingresso os estudantes que cumulativamente:

1. Tenham estado matriculados e inscritos nesse par Instituição/Curso ou em par que lhe tenha antecedido;
2. Não tenham estado inscritos nesse par Instituição/Curso no ano letivo anterior àquele em que pretendam ingressar.

#### CICLOS DE ESTUDOS

| Licenciaturas                |
|------------------------------|
| Artes Plásticas e Intermédia |
| Artes Visuais – Fotografia   |
| Cinema e Audiovisual         |
| Design de Comunicação        |
| Teatro                       |
| Mestrado Integrado           |
| Arquitetura                  |

#### PRAZOS

##### 1ª FASE

Candidaturas ..... 6 de maio a 28 de junho de 2024  
Entrega de toda a documentação ..... até 28 de junho de 2024  
Afixação das listas provisórias de seriação ..... 19 de julho de 2024  
Reclamações..... 19 e 22 de julho de 2024  
Afixação das listas definitivas de seriação ..... 23 de julho de 2024  
Matrículas..... 24 a 31 de julho de 2024

##### 2ª FASE (havendo vagas)

Candidaturas ..... 8 de julho a 3 de setembro de 2024  
Entrega de toda a documentação ..... até 3 de setembro de 2024  
Afixação das listas provisórias de seriação ..... 18 de setembro de 2024  
Reclamações..... 18 e 19 de setembro de 2024  
Afixação das listas definitivas de seriação ..... 20 de setembro de 2024  
Matrículas..... 23 a 27 de setembro de 2024

### **3ª FASE** (havendo vagas)

Caso existam vagas sobrantes após a 2.ª fase a ESAP poderá disponibilizar vagas para uma 3.ª fase, com prazos a definir pela ESAP.

Todos os processos de seleção e matrícula deverão ser concluídos até 4 de outubro de 2024.

**OBS:** *Os requerimentos de reingresso no decurso do ano letivo só podem ser aceites a título excepcional, por motivos especialmente atendíveis, e desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.*

## VAGAS

O reingresso não está sujeito a limite quantitativo, mas não dispensa a formalização da candidatura.

## DOCUMENTAÇÃO

1. Boletim de candidatura (<https://candidaturas.esap.pt>);
2. Documento de Identificação (para efeitos legais).

## PREÇOS

Consultar a tabela das Taxas Escolares e Propinas da ESAP em: <https://cesap.pt/>.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho](#): Regula os regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso.

## INFORMAÇÕES

A leitura desta página não dispensa a consulta do Regulamento dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso da ESAP e da informação detalhada disponibilizada pela [Direção-Geral do Ensino Superior](#)